PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-353/97 De 19 de março de 1997.

"Dispõe sobre doação de bem móvel, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter definitivo para a Igreja Católica local os seguintes bens:

- 1 TV Mitsubischi 20" - tombamento nº 2.603
- 1 Video Cassete Philips - tombamento nº 2.604

Art. 2º- Fica o setor de Patrimônio e Tombamento autorizado a desmembração dos bens acima do Inventário Patrimonial do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de março de 1997.

AGENOR GAMBA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

MARIO FUSANO
Secretário